



**DECRETO GAB Nº 48 /2020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.**

*“Dispõe sobre a Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação do Município de Paranhos-MS, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **DIRCEU BETTONI**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação do Município de Paranhos-MS, constituída por técnico da Secretaria Municipal de Educação, Coordenador Pedagógico e Diretor da unidade escolar em que o avaliado estiver em efetivo exercício, em conformidade com o artigo 19, parágrafo único da Lei nº 415/2008 do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério.

**Art. 2º** A Comissão de que trata o artigo 1º deste decreto passa a ter a seguinte constituição:

§ 1º - A Avaliação dos Profissionais de Educação em efetiva docência na **Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito**, será realizada por:

- I. Andréia Carniatto Porto – Técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Gislainne Deise Carniatto Porto – Diretora;
- III. Reginaldo Adriano Brisqueleal -; - Diretor Adjunto;
- IV. Sergio Fróis Fiaux - Coordenador Pedagógico
- V. Renata Braz da Silva – Coordenadora Pedagógica;
- VI. Jaqueline F. Barbosa Fiaux – Coordenadora Pedagógica;

§ 2º - A Avaliação dos Profissionais de Educação em efetiva docência na **Escola Municipal Vereador Ivo Ilmo Wachsmann** será realizada por:

- I. Andréia Carniatto Porto – Técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Sandra Curaçá da Silva Pinto – Diretora;
- III. Cláudia Elaine Peres – Coordenadora Pedagógica;

§ 3º - A Avaliação dos Profissionais de Educação em efetiva docência nas Escolas Municipais indígenas: **Adriano Pires, Pancho Romero, Gil Pires, Eliodoro Gonçalves, Chico Valiente**, será realizada por:

- I. Andréia Carniatto Porto – Técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Cristiane Maria dos Santos Dembinski – Diretora
- III. Nilza Basílio da Silva – Coordenadora Pedagógica;

§ 4º - A Avaliação dos Profissionais da Educação em efetiva docência no **Centro de Educação Infantil Criança Feliz** será realizada por:





- I. Andréia Carniatto Porto – Técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Eliane Aparecida Insaurralde Ramos – Diretora;
- III. Marta Alves de Oliveira – Coordenadora Pedagógica.

§ 5º - A Avaliação dos Profissionais de Educação em efetiva docência no **Centro de Educação Infantil Mamãe Antônia** será realizada por:

- I. Andréia Carniatto Porto – Técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Rosa Gomes dos Santos Pereira – Diretora;
- III. Rosana Chagas – Coordenadora Pedagógica.

§ 6º - A Avaliação dos Profissionais de Educação em efetiva docência no **Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato** será realizada por:

- I. Andréia Carniatto Porto – Técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Regina de Jesus Alves – Diretora;
- III. Luciana Purcino dos Santos – Coordenadora Pedagógica.

§ 7º - A Avaliação dos Profissionais de Educação em efetiva docência na **Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito** e **Escola Municipal Vereador Ivo Ilmo Wachsmann** será realizada por:

- I. Andréia Carniatto Porto – Técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Gislainne Deise Carniatto Porto – Diretora;
- III. Reginaldo Adriano Brisqueleal - Diretor Adjunto
- IV. Sandra Curaçá da Silva Pinto – Diretora;
- V. Renata Braz da Silva – Coordenadora Pedagógica;
- VI. Sergio Fróis Fiaux - Coordenador Pedagógico
- VII. Cláudia Elaine Peres – Coordenadora Pedagógica;
- VIII. Jaqueline F. Barbosa Fiaux – Coordenadora Pedagógica;

§ 8º - A Avaliação dos Profissionais de Educação em efetiva docência na **Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito** e **CEI Monteiro Lobato** será realizada por:

- I. Andréia Carniatto Porto – Técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Gislainne Deise Carniatto Porto – Diretora;
- III. Reginaldo Adriano Brisqueleal - Diretor Adjunto;
- IV. Regina de Jesus Alves – Diretora;
- V. Renata Braz da Silva – Coordenadora Pedagógica;
- VI. Sergio Fróis Fiaux - Coordenador Pedagógico;
- VII. Jaqueline F. Barbosa Fiaux – Coordenadora Pedagógica;
- VIII. Luciana Purcino dos Santos – Coordenadora Pedagógica;

§ 9º - A Avaliação dos Profissionais de Educação em efetiva docência na **Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito** e **CEI Criança Feliz** será realizada por:

- IX. Andréia Carniatto Porto – Técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- X. Gislainne Deise Carniatto Porto – Diretora;
- XI. Reginaldo Adriano Brisqueleal - Diretor Adjunto;
- XII. Renata Braz da Silva – Coordenadora Pedagógica;





- XIII. Sergio Fróis Fiaux - Coordenador Pedagógico;
- XIV. Jaqueline F. Barbosa Fiaux – Coordenadora Pedagógica;
- XV. Eliane Aparecida Insaurralde Ramos – Diretora;
- XVI. Marta Alves de Oliveira – Coordenadora Pedagógica.

§ 10º - A Avaliação dos Profissionais de Educação em efetiva docência na **Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito e CEI Mamãe Antônia** será realizada por:

- XVII. Andréia Carniatto Porto – Técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- XVIII. Gislainne Deise Carniatto Porto – Diretora;
- XIX. Reginaldo Adriano Brisqueleal - Diretor Adjunto;
- XX. Renata Braz da Silva – Coordenadora Pedagógica;
- XXI. Sergio Fróis Fiaux - Coordenador Pedagógico;
- XXII. Jaqueline F. Barbosa Fiaux – Coordenadora Pedagógica;
- XXIII. Rosa Gomes dos Santos Pereira – Diretora;
- XXIV. Rosana Chagas – Coordenadora Pedagógica

§ 11º - A Avaliação dos Profissionais de Educação em efetiva docência na **Escola Municipal Vereador Ivo Ilmo Wachsmann e CEI Mamãe Antônia** será realizada por:

- I. Andréia Carniatto Porto – Técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Sandra Curaça da Silva Pinto – Diretora;
- III. Cláudia Elaine Peres – Coordenadora Pedagógica;
- IV. Rosa Gomes dos Santos Pereira – Diretora;
- V. Rosana Chagas – Coordenadora Pedagógica.

§ 12º - A Avaliação dos Profissionais de Educação em efetiva docência na **Escola Municipal Vereador Ivo Ilmo Wachsmann e CEI Monteiro Lobato** será realizada por:

- I. Andréia Carniatto Porto – Técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Sandra Curaça da Silva Pinto – Diretora;
- III. Cláudia Elaine Peres – Coordenadora Pedagógica;
- IV. Regina de Jesus Alves – Diretora;
- V. Luciana Purcino dos Santos – Coordenadora Pedagógica

§ 13º - A Avaliação dos Profissionais de Educação em efetiva docência no **CEI Monteiro Lobato e no CEI Criança Feliz** será realizada por:

- I. Andréia Carniatto Porto – Técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Regina de Jesus Alves – Diretora;
- III. Eliane Aparecida Insaurralde Ramos – Diretora;
- IV. Luciana Purcino dos Santos – Coordenadora Pedagógica.
- V. Marta Alves de Oliveira – Coordenadora Pedagógica.

§ 14º - A Avaliação dos Profissionais de Educação em efetiva docência no **CEI Mamãe Antônia e CEI Criança Feliz** será realizada por:

- I. Andréia Carniatto Porto – Técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Rosa Gomes dos Santos Pereira – Diretora;
- III. Eliane Aparecida Insaurralde Ramos – Diretora;
- IV. Rosana Chagas – Coordenadora Pedagógica.





V. Marta Alves de Oliveira – Coordenadora Pedagógica.

§ 15º - A Avaliação dos Profissionais de Educação na função de suporte Pedagógico em suas respectivas instituições de ensino será realizada por:

- I. Flávia Luziano Ramos – Secretária Municipal de Educação;
- II. Andréia Carniatto Porto – Técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- III. Gislainne Deise Carniatto Porto – Diretora;
- IV. Reginaldo Adriano Brisqueleal - Diretor Adjunto;
- V. Sergio Fróis Fiaux - Coordenador Pedagógico;
- VI. Jaqueline F. Barbosa Fiaux – Coordenadora Pedagógica;
- VII. Renata Braz da Silva – Coordenadora Pedagógica;
- VIII. Sandra Curaçá da Silva Pinto – Diretora;
- IX. Cláudia Elaine Peres – Coordenadora Pedagógica;
- X. Cristiane Maria dos Santos Dembinski – Diretora;
- XI. Nilza Basílio da Silva – Coordenadora Pedagógica;
- XII. Eliane Aparecida Insaurralde Ramos – Diretora;
- XIII. Marta Alves de Oliveira – Coordenadora Pedagógica.
- XIV. Regina de Jesus Alves – Diretora;
- XV. Luciana Purcino dos Santos – Coordenadora Pedagógica.
- XVI. Rosa Gomes dos Santos Pereira – Diretora;
- XVII. Rosana Chagas – Coordenadora Pedagógica.

**Art. 3º** O profissional que compõe a Comissão de Avaliação de Desempenho, quando avaliado, será substituído na respectiva comissão pelo Diretor de uma das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 4ª** A Comissão de que trata este decreto deverá estabelecer critérios para cada item constante do anexo II da Lei 415/2008.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Intime-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, 24 de setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**DIRCEU BETTONI**  
Prefeito Municipal